

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 UASG 155125

Número do Contrato: 43/2015.
Nº Processo: 23541000198201502.
PREGÃO SISPP Nº 71/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSERH. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL .Objeto: O período de vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 meses, a partir de 03/11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/11/2018 a 02/11/2019. Data de Assinatura: 25/10/2018.

(SICON 28/12/2018) 155125 26443 2018NE800260

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 UASG 155125

Número do Contrato: 85/2017.
Nº Processo: 23541000616201715.
PREGÃO SISPP Nº 85/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSERH. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA .Objeto: O período de vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 meses, a partir de 01/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2018 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON 28/12/2018) 155125 26443 2018NE800260

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 UASG 155125

Número do Contrato: 93/2017.
Nº Processo: 23541000808201721.
PREGÃO SISPP Nº 102/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSERH. CNPJ Contratado: 00512932000113. Contratado : LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. Objeto: O período de vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 meses, a partir de 07/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/12/2018 a 06/12/2019. Data de Assinatura: 06/12/2018.

(SICON 28/12/2018) 155125 26443 2018NE800260

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 UASG 155010

Número do Contrato: 4/2018.
Nº Processo: 23523018241201849.
PREGÃO SISPP Nº 173/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSERH. CNPJ Contratado: 03284595000142. Contratado : GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato HUUFMA nº004/2018, por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02 e decreto 5.450/2005. Vigência: 20/01/2019 a 20/01/2020. Data de Assinatura: 19/11/2018.

(SICON 28/12/2018) 155010 26443 2018NE800139

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018 UASG 155013

Nº Processo: 23526014371201882.
PREGÃO SRP Nº 14/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSERH. CNPJ Contratado: 11863530000180. Contratado : BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA .Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para a execuçãode serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviço de Saúdes dos grupos A e E (resíduos infectants e perfurocortantes) e do grupo B (resíduos químicos), gerados nas dependências do Hospital Universitário Onofre Lopes HUOL/EBSERH, de acord com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital da Licitação nº 14/2018 seus anexos, mormente o Anexo II Termo de Refe.Fundamento Legal: Leis nº 13.303, de 30 de julho 2016. Vigência: 27/12/2018 a 27/12/2019. Valor Total: R\$39.971,40. Fonte: 6153000300 2018NE802623. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON 28/12/2018) 155013 26443 2018NE800048

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EDITAL Nº 53, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Acre (UFAC), torna pública a realização de concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de 59 vagas e formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, Decreto nº 6.944 , de 21 de agosto de 2009, Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Portaria Interministerial MP/MEC nº 313, de 05 de agosto de 2015, Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, Resolução Consu nº 39, de 09 de agosto de 2013, Resolução Consu nº 03, de 23 de janeiro de 2014, alterada pela Resolução Consu nº 02, de 02 de fevereiro de 2016, e mediante as normas contidas neste Edital.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - O concurso reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação e executado pela Comissão Geral de Concurso.
 - A seleção compreenderá as seguintes fases:
 - Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - Prova de títulos, de caráter classificatório.
 - As áreas de concurso, o quantitativo de vagas, os perfis exigidos e o regime de trabalho constam nos anexos I e II deste Edital.
 - As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de acordo com a Resolução Consu nº 03, de 23 de janeiro de 2014, alterada pela Resolução Consu nº 02, de 02 de fevereiro de 2016 e suas alterações posteriores.
 - As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco/AC para as áreas do Anexo I, e no Município de Cruzeiro do Sul/AC para as áreas do Anexo II.
 - Os nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), observadas as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- DA INSCRIÇÃO
 - A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/concurso_docente>, conforme o cronograma de inscrições abaixo, observado o perfil exigido:

Titulação	Período de inscrição e solicitação de atendimento especial	Período para solicitar isenção de taxa de inscrição
Doutores	Das 12h do dia 31 de dezembro de 2018 às 23h59 do dia 18 de janeiro de 2019*	Das 12h do dia 31 de dezembro de 2018 às 23h59 do dia 07 de janeiro de 2019*

* Horário oficial do Acre.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018 UASG 344002

Nº Processo: 23130000889201882. Objeto: Contratação do serviço, por produtos, para tratamento de 12 bancos de dados e desenvolvimento de conteúdo, para página da DIPES visando à disponibilização dos bancos primários da FUNDAJ, de forma amigável, ao público em geral, pelo prazo de 12(doze) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 Casa forte, Casa Forte Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-5-00059. 2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:..

EMANOEL TECIO TELES MORAES
Diretor de Planejamento e Administração
Em Exercício

(SIASGnet 28/12/2018) 344002-34202-2018NE800032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 UASG 154040

Número do Contrato: 242/2014.
Nº Processo: 23106019507201468.
PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA .CNPJ Contratado: 33072307000157. Contratado : GENERALI BRASIL SEGUROS S A .Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 242/2014, celebrado entre a FUB e a empresa Generali Brasil Seguros S.A por mais doze meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei n.8.666/93. Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019. Valor Total: R\$114.000,00. Fonte: 8250262710 2018NE806186. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON 28/12/2018) 154040-15257-2018NE800500

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 232, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, em conformidade com a Base Legal e homologação pela Unidade Acadêmica, o Resultado Provisório do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior com as características a seguir: Classe A, Denominação Adjunto "A", Nível 1, DE, Denominação Assistente "A", Nível 1, DE e Denominação Auxiliar "A", Nível 1, DE / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 20/03/2016, e 405, de 31/08/2012 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 56, de 27/03/2018 / Faculdade de Medicina - FM / Área: Cardiologia: Clínica, Fisiologia e Semiologia Médica. / Vaga: 1 (uma). Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br/> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

FABIO SOUSA DO VALE
Decano
Substituto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018 UASG 154503

Nº Processo: 23006002334201809 . Objeto: Componentes para manutenção corretiva e preventiva de CLUSTERS (agregado de CPUs). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição por importação direta de insumos para pesquisa e desenvolvimento. declaração de Dispensa em 28/12/2018. SIMONE APARECIDA PELLIZON. Pro-reitora Adjunta de Administração. Ratificação em 28/12/2018. SARA CID MASCARENAS ALVAREZ. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 81.485,43. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro VERSATUSHPC, INC..

(SIDECA 28/12/2018) 154503-26352-2018NE800048

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 UASG 154503

Número do Contrato: 44/2016.
Nº Processo: 23006002353201665.
DISPENSA Nº 24/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON 28/12/2018) 154503-26352-2018NE800048

- 2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 2.3. O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/concurso_docente>, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.
- 2.4. O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas no item anterior ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.5. O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) que poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.
- 2.7. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento implicará na eliminação do candidato do certame.
- 2.7.1. Não comprovada a efetivação do pagamento, o candidato será eliminado do certame.
- 2.7.2. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.
- 2.8. A Ufac não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma única área de concurso.
- 2.10. Havendo mais de uma inscrição paga de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.
- 2.11. É vedada, em qualquer hipótese, a alteração da área de inscrição no concurso.
- 2.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.
- 2.13. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 2.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra área de concurso objeto deste Edital.
- 2.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do poder de indeferir a inscrição do candidato que preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.
- 2.16. Encerrado o período de inscrição, será realizada a análise e o deferimento das inscrições pela Comissão Geral de Concurso.
- 2.17. Nas áreas de concurso em que não houver candidatos inscritos com título de doutor, será publicado edital suplementar, com a abertura de vagas para portadores do título de mestre, não havendo distribuição das vagas por titulação.
- 2.18. Para a hipótese de publicação de edital suplementar de que trata o item anterior, nas áreas de concurso em que não houver candidatos com título de doutor e/ou de mestre, será publicado edital suplementar, com a abertura de vagas para portadores do título de especialista, não havendo distribuição das vagas por titulação.
- 2.19. Nos casos previstos nos itens 2.17 e 2.18 deste Edital, não haverá alteração do programa do concurso (Anexo III).
- 2.20. A Comissão Geral de Concurso publicará em até 5 (cinco) dias após o término de cada período de inscrição a relação de deferimentos e indeferimentos de inscrições, em edital suplementar, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.
- 2.21. O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso à Comissão Geral de Concurso, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do indeferimento, na forma em que dispuser em edital, para, em igual prazo, reconsiderar a decisão ou encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação para julgamento.
- 2.22. Julgados os recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>, o resultado final das inscrições deferidas, e encaminhará às bancas examinadoras a relação de candidatos aptos para participarem das fases de seleção.
3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- 3.1. Será concedida isenção total da taxa de inscrição para o candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/08, preencher os seguintes critérios:
- 3.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.1.2. For membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.2. O pedido de isenção deverá ser formulado pelo candidato no ato da inscrição, nos períodos indicados no Quadro I, contendo:
- 3.2.1. A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- 3.2.2. declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no subitem 3.1.2 deste Edital.
- 3.3. A Ufac consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.4. Não será concedida isenção parcial da taxa de inscrição.
- 3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.
- 3.6. A declaração falsa prestada no requerimento sujeitará, a qualquer tempo, o candidato à eliminação do concurso e às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.
- 3.7. Será indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição que:
- 3.7.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 3.7.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 3.7.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no Quadro I deste Edital.
- 3.8. A Comissão Geral de Concurso publicará a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido ou indeferido, em edital específico, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>, em até 3 (três) dias após o término do período de solicitação.
- 3.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos constarão automaticamente na lista de inscritos.
- 3.10. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de que trata o item 3.8, utilizando o formulário disponível no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.
- 3.11. Após a análise dos recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará o resultado final da solicitação de isenção no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.
- 3.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar nova inscrição, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a Seção 2 deste Edital.
4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas do concurso, para provimento por pessoas com deficiência, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do artigo 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 4.1.1. O percentual de que trata o item 4.1 será observado na formação do cadastro de reserva.
- 4.2. Se da aplicação do percentual do item anterior resultar número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por área.
- 4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas respectivas alterações.
- 4.4. Ressalvadas as disposições previstas na legislação vigente, a pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
- 4.4.1. ao conteúdo das provas;
- 4.4.2. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- 4.4.3. ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- 4.4.4. à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.5. O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, informar sua condição e enviar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 4.6. O laudo de que trata o item 4.5 deverá obedecer aos seguintes quesitos:
- 4.6.1. ser redigido em letra legível;
- 4.6.2. conter o nome completo e o número do documento oficial de identidade do candidato;
- 4.6.3. atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 4.6.4. carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela sua emissão.
- 4.7. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.
- 4.8. A inobservância do disposto nos itens 4.6 e 4.7 acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, valendo a sua inscrição para as demais vagas.
- 4.9. Se aprovado e nomeado para provimento de vaga, o candidato com deficiência deverá submeter-se à perícia médica promovida por junta médica da Ufac, antes da posse, cuja data será publicada em edital de convocação, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência informada o habilita às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 4.10. O candidato apresentar-se-á para a inspeção médica constante do item 4.9, às suas expensas, munido de laudo médico nos termos do item 4.6 e de exames complementares comprobatórios da deficiência, os quais serão relacionados no edital que trata o item 4.9.
- 4.11. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência por junta médica da Ufac, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.
- 4.12. O candidato, cuja deficiência for julgada pelo órgão competente da Ufac como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual concorre, será excluído do concurso e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
- 4.13. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.14. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou inaptidão na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS
- 5.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante a vigência do concurso, por área, para provimento a candidatos negros, nos termos do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.3.1. O candidato que desejar concorrer às vagas para negros, no ato de inscrição, deverá informar sua cor ou raça e optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo.
- 5.3.2. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 5.3.3. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 5.4. Os candidatos negros concorrerão a todas as vagas em condições de igualdade, observando as fases de seleção e os critérios de aprovação exigidos para todos os candidatos.



5.5. Será realizado, no período entre a publicação do resultado preliminar e o resultado final do concurso, o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.6. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.7. A comissão de heteroidentificação possuirá competência deliberativa para avaliar a autodeclaração prestada pelo candidato e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, considerando os aspectos fenotípicos do mesmo, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.8. A Prograd publicará edital específico, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>, com horário e local para a realização da heteroidentificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros, a qual será promovida sob a forma presencial.

5.9. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

5.10. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.11. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.12. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.13. A avaliação da Comissão, quanto à condição de pessoa negra, considerará os seguintes aspectos:

5.13.1. informação prestada pelo candidato no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

5.13.2. autodeclaração assinada pelo candidato como pessoa preta ou parda, ratificando sua condição conforme indicada no ato da inscrição;

5.13.3. fenótipo do candidato.

5.14. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

5.14.1. não cumprir os requisitos indicados na Sessão 5 deste Edital;

5.14.2. negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.13, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação;

5.14.3. houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.15. Para a comprovação da compatibilidade do fenótipo será considerada predominantemente a cor da pele e, subsidiariamente, outros traços negroides que possibilitem o acolhimento ou rejeição da autodeclaração.

5.15.1. Na hipótese da comissão reconhecer a compatibilidade de cor preta ou parda do candidato, como primeiro critério fenotípico, a avaliação dos demais critérios será dispensada, acatando a autodeclaração do candidato.

5.15.2. Na hipótese de não ser reconhecida a compatibilidade da cor da pele do candidato, serão avaliados os demais critérios fenotípicos, sendo necessário pelo menos dois traços negroides para que seja acatada a autodeclaração do candidato.

5.16. A Comissão Geral de Concurso publicará o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.

5.17. Os candidatos não enquadrados na condição de pessoa preta ou parda, nos termos do item 5.14, conforme parecer emitido pela comissão de heteroidentificação, poderão interpor pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, de acordo com o edital de resultado.

5.17.1. Por ocasião do recurso, o candidato poderá ter acesso ao parecer emitido pela comissão, bem como à gravação do procedimento de heteroidentificação.

5.17.2. Em hipótese alguma será fornecido acesso às informações de terceiros.

5.18. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação ou não da autodeclaração.

5.19. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas na forma do item 5.3 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.19.1. Os candidatos negros aprovados e nomeados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.20. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.21. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerê-lo por ocasião da inscrição eletrônica, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, devendo o candidato anexar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2. Não serão deferidos pedidos de atendimento especial para a realização das provas após o período de inscrição.

6.3. A Candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s) deverá solicitar atendimento especial, anexando, em espaço próprio e em formato PDF, a certidão de nascimento da criança, e levar, no(s) dia(s) da(s) prova(s), um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda do lactente.

6.3.1. No caso da criança não ter nascido quando da realização da inscrição eletrônica, a certidão de nascimento poderá ser substituída por atestado emitido por médico obstetra que indique a data provável do nascimento.

6.3.2. A candidata com criança que não levar acompanhante adulto não terá acesso ao(s) local(is) de realização da(s) prova(s).

6.3.3. O tempo gasto na amamentação pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.4. A Ufac não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

6.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>, por ocasião da publicação do edital preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.

6.6. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento especial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do indeferimento.

6.7. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

6.9. Após a análise, a Ufac divulgará, em edital específico, o resultado dos recursos dos candidatos de que trata o item 6.6 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada nos termos da Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, e terá as seguintes fases:

7.1.1. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

7.1.2. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

7.1.3. Prova de títulos, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 11 (onze) pontos.

7.2. As fases de seleção serão conduzidas pelas bancas examinadoras, instituídas na forma do inciso II do artigo 7º da Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013.

7.2.1. A prova escrita será elaborada pelas bancas examinadoras e aplicada pela Comissão Geral de Concurso.

7.3. A Comissão Geral de Concurso publicará, no dia 03 de abril de 2019, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>, a composição das bancas examinadoras, abrindo-se prazo de 2 (dois) dias úteis para os candidatos arguirm impedimento ou suspeição dos seus membros, nos casos previstos nos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, cabendo ao arguinte o ônus de comprovar suas alegações.

7.4. No caso do item anterior, a Comissão Geral de Concurso terá 3 (três) dias úteis para instruir e julgar a arguição de impedimento ou suspeição.

7.5. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, sem efeito suspensivo, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.6. As fases de seleção ocorrerão no período de 28 de abril a 08 de maio de 2019.

7.6.1. É obrigatória a realização da prova escrita e da prova didática pelos candidatos inscritos, sob pena de eliminação do certame.

7.7. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Ufac, munido de documento de identidade original, de acordo com os itens 16.10 a 16.12 deste Edital.

7.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.9. As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio de editais de resultados, que serão publicados no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.

7.10. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

7.11. As fases de seleção das áreas ofertadas neste Edital serão independentes e autônomas entre si, podendo ter curso próprio em casos excepcionais.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita consistirá em questão(ões) de conhecimentos e habilidades elaborada(s) pelas bancas examinadoras, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição constante no Anexo III.

8.2. Os locais de prova serão designados pela Comissão Geral de Concurso e publicados no dia 17 de abril de 2019, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.

8.3. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, no dia 28 de abril de 2019, das 8 às 12 horas (horário oficial do Acre).

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início dessa, munido de documento de identidade original, de acordo com os itens 16.10 a 16.12 deste Edital.

8.5. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas.

8.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, sob pena de eliminação do certame.

8.7. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas solicitadas pela banca examinadora e autorizadas pela Comissão Geral de Concurso, publicadas em edital específico, no dia 17 de abril de 2019, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.

8.8. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

8.8.1. De igual forma, será eliminado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

8.9. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.9.1. Somente na hipótese de deferimento de atendimento especial será permitido o preenchimento da prova escrita por pessoa designada pela Comissão Geral de Concurso. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.10. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.

8.11. O candidato deverá assinar a lista de presença, sendo o responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.12. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção.



8.13. Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.

8.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.

8.15. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita.

8.16. Após entregar a prova escrita, o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma.

8.17. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova.

8.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e apor em ata suas respectivas assinaturas.

8.19. A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

8.20. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A prova didática consiste em exposição oral sobre um dos 10 (dez) temas extraídos do conteúdo programático (Anexo III do Edital), a ser realizada no período de 30 de abril a 08 de maio de 2019.

9.1.1. Os temas para a prova didática serão publicados pela Comissão Geral de Concurso no dia 17 de abril de 2019, no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.

9.2. A data, horário e local do sorteio dos temas para a prova didática serão divulgados ao candidato ao término de sua prova escrita.

9.2.1. A Comissão Geral de Concurso afixará, no local designado para o sorteio, os temas sorteados para cada candidato, independente do mesmo estar ou não presente.

9.2.2. Não é obrigatória a participação do candidato no sorteio do tema, contudo a ausência do candidato não prejudicará a contagem do tempo para a realização da prova didática.

9.3. O horário e o local de realização da prova didática serão divulgados por ocasião do sorteio do tema.

9.4. A prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início dessa, munido de documento de identidade original, de acordo com os itens 16.10 a 16.12 deste Edital.

9.6. A ausência ou o atraso do candidato na prova didática implicará na eliminação do concurso.

9.7. Será eliminado do concurso o candidato que não entregar à banca examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias.

9.8. A exposição oral do tema terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

9.9. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral. Na avaliação da prova didática, a banca examinadora levará em conta, fundamentalmente, dentre outros elementos:

9.9.1. O domínio teórico do tema sorteado;

9.9.2. A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e ministrá-lo com objetividade;

9.9.3. A coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

9.9.4. A utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.

9.10. Para efeito de aferição da nota da prova didática, a banca examinadora terá como referência os elementos e definições contidos na planilha de avaliação constante no Anexo IV deste Edital.

9.11. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na prova didática.

9.12. Após a exposição do tema, o candidato poderá ser arguido pelos membros da banca examinadora, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada examinador, sendo concedido igual tempo ao candidato para resposta.

9.13. A prova didática será gravada pela banca examinadora, em cumprimento ao inciso XVI, do art. 18, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

9.14. Será vedado ao candidato participar como observador ou ouvinte da prova didática de outros candidatos, bem como utilizar qualquer meio eletrônico ou digital para registrar a aula do concorrente.

9.15. Não será permitida manifestação ou arguição pelo público ao candidato.

9.16. A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

9.17. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova didática.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Para a prova de títulos, os candidatos deverão protocolizar, junto à Comissão Geral do Concurso, nos dias 01 e 02 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes.

10.1.1. A documentação deverá ser entregue pelo candidato pessoalmente ou por procurador com procuração particular ou pública, outorgada especificamente para esse fim. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência, fax ou outro meio eletrônico;

10.1.2. As documentações dos candidatos às vagas do Campus de Rio Branco serão recebidas pela Comissão Geral no endereço citado no item 16.14.1, e as documentações dos candidatos às vagas do Campus de Cruzeiro do Sul serão recebidas pela Comissão Geral no endereço citado no item 16.14.2.

10.1.3. A Comissão Geral de Concurso encaminhará a documentação dos candidatos à banca examinadora da área respectiva para análise e julgamento;

10.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.

10.2. A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo V.

10.3. A pontuação máxima da prova de títulos será 11 (onze) pontos, obtida a partir da seguinte fórmula: NT = ? (planilha de títulos) / 10.

10.4. O candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo definido pelo item 10.1 não terá atribuição de nota nesta fase.

10.5. Não haverá, sob qualquer hipótese, prorrogação de prazo para o cumprimento do disposto no item 10.1 deste Edital.

11. DOS RESULTADOS E DA NOTA FINAL

11.1. Os resultados preliminares da prova escrita, da prova didática e da prova de títulos serão publicados simultaneamente no dia 20 de maio de 2019, em edital específico, no sítio eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.

11.2. A chave de correção da prova escrita será publicada juntamente com o resultado preliminar da mesma.

11.3. O candidato poderá ter acesso, junto à Comissão Geral de Concurso, às notas individuais da prova escrita, às planilhas de avaliação da prova didática e à planilha de avaliação de títulos, no dia 21 de maio de 2019, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar.

11.4. O candidato poderá interpor recurso à Assembleia de Centro, protocolizado à Comissão Geral de Concurso, da 0 hora do dia 22 às 23h59 do dia 23 de maio de 2019, relativo à nota de cada prova, conforme procedimentos a serem disciplinados no edital de resultado preliminar.

11.5. A nota final do candidato será a média aritmética das provas escrita e didática, acrescida da pontuação da prova de títulos, conforme a fórmula seguinte: NF = (NE+ND)/2+NT

11.6. No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. São critérios de desempate, em ordem de classificação:

12.1.1. idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso);

12.1.2. maior pontuação na prova de títulos;

12.1.3. maior média na prova didática;

12.1.4. maior média na prova escrita;

12.1.5. maior tempo de experiência no magistério em Instituição de Ensino Superior; e

12.1.6. maior idade.

12.2. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

13. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final de cada área do concurso será aprovado pela Assembleia de Centro respectiva e publicado no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>, no dia 30 de maio de 2019.

13.2. O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados pela pontuação obtida, dentro dos quantitativos previstos nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

13.3. Os candidatos serão listados em ordem de classificação por área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obter a maior pontuação e assim sucessivamente, observados os critérios de desempate deste edital.

13.4. Do resultado final, caberá recurso de revisão ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, protocolizado perante a Reitoria, o qual somente poderá versar sobre casos de nulidade ocorridos no certame, sendo vedado pedido de revisão ou correção de nota.

13.5. Para interposição de recursos, o candidato poderá ter acesso à documentação do certame, respondendo o candidato pelo seu uso indevido, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.6. Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.

13.7. O resultado final será homologado pela Reitoria, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>, até o dia 17 de junho de 2019.

13.8. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os anexos I e II, ainda que tenham atingido nota mínima, serão eliminados do certame.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

14.1. São atribuições do cargo de Professor de Magistério Superior as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

14.2. O ingresso na carreira de Professor de Magistério Superior ocorrerá no Nível 1 da Classe A.

14.3. A remuneração inicial será composta pelo vencimento básico da Classe A, Nível 1, conforme o regime de trabalho, acrescido da retribuição por titulação (RT) e do auxílio alimentação, segundo o quadro abaixo:

JORNADA DE 20 HORAS						
Classe/Nível	Denominação	Título	Vencimento Básico	RT (20 Hs)	Auxílio Alimentação	Total Bruto
A/ 1	Adjunto-A	Doutorado	R\$ 2.236,31	R\$ 1.213,52	R\$ 229,00	R\$ 3.678,83
JORNADA DE 40 HORAS						
Classe/Nível	Denominação	Título	Vencimento Básico	RT (40 Hs)	Auxílio Alimentação	Total Bruto
A/ 1	Adjunto-A	Doutorado	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.244,68
JORNADA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA						
Classe/Nível	Denominação	Título	Vencimento Básico	RT (D.E.)	Auxílio Alimentação	Total Bruto
A/ 1	Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 458,00	R\$ 10.058,92



15. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1. São requisitos para a investidura no cargo:

15.1.1. ter sido aprovado no concurso público;

15.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

15.1.3. comprovar a quitação das obrigações eleitorais, mediante a apresentação do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

15.1.4. comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

15.1.5. comprovar possuir o perfil exigido para a investidura no cargo, conforme consta nos anexos I e II deste Edital, de acordo com a áreas para a qual foi nomeado.

15.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

15.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

15.1.8. não estar cumprindo qualquer sanção que impossibilite a investidura no cargo.

15.2. No caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente, sendo exigido apenas os requisitos constantes nos subitens 15.1.1, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8.

15.2.1. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.

15.3. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da lei.

15.4. O candidato, na solicitação de inscrição, declarará que tem ciência dos documentos exigidos para a investidura no cargo e que, caso aprovado, os apresentará por ocasião da posse.

15.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos e informações fornecidas para a investidura do cargo, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso, a qualquer tempo, o candidato que apresente falsa declaração ou documentação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. Para realização de cada ato ou fase do certame, será observado o horário oficial do Acre.

16.3. Em todas as fases do concurso é imperativa a observação das normas que o regem, e o descumprimento de qualquer item do edital implicará na eliminação do candidato no certame.

16.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

16.5. Iniciando o prazo em feriados ou final de semana, contar-se-á a partir do primeiro dia útil.

16.6. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.

16.8. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados pela Instituição.

16.9. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

16.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

16.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

16.14. A Comissão Geral de Concurso será sediada em:

16.14.1. Rio Branco: Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), Sala da Comissão Geral de Concurso, térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.

16.14.2. Cruzeiro do Sul: Bloco Administrativo, Sala da Comissão Geral de Concurso, Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

16.15. Os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Geral de Concurso para esclarecer dúvidas exclusivamente pelo e-mail: concurso.docente@ufac.br.

16.16. A nomeação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.

16.17. A Ufac poderá ceder o cadastro de candidatos aprovados para outras Instituições Federais de Ensino Superior, observado o interesse institucional.

16.18. A Ufac poderá nomear os candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto neste Edital para lotação em outra área que exija igual perfil ou em outro campus no qual exista vaga na área em que se deu sua aprovação ou outra área que exija igual perfil, observada a ordem de classificação e desde que previamente aceito pelo candidato.

16.18.1. A aceitação pelo candidato em ser nomeado para outro campus ou área implicará na renúncia à sua classificação na área inicial de aprovação.

16.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

16.20. O Anexo I (Quadro de Vagas do Campus de Rio Branco), O Anexo II (Quadro de Vagas do Campus de Cruzeiro do Sul), Anexo III (Conteúdos Programáticos e Referências), o Anexo IV (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e o Anexo V (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos) estão disponíveis no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>>.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Reitor
Em exercício

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

- 1.1As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de acordo com a Resolução Reitoria nº 004, de 07 de janeiro de 2016 e posteriores alterações.
- 1.2Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20h/40h, no qual o docente deverá ser nomeado de acordo com a necessidade da Instituição, considerando a demanda de disciplinas.
- 1.3As vagas contidas neste anexo são destinadas para provimento no Campus Universitário de Rio Branco, de acordo com as áreas definidas a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA - CCBN									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
01	Ciência dos Alimentos	Doutorado em Ciências e Tecnologias dos Alimentos ou Engenharia Agrônoma ou Agronomia ou Produção Vegetal, com Graduação em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Alimentos.	DE	01	*	*	02	01	01
02	Ensino de Física	Doutorado em Ensino de Física ou Física, com Graduação em Licenciatura em Física.	DE	01	*	*	02	01	01
03	Farmacologia e Anestesiologia Veterinária	Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Farmacologia ou Anestesiologia ou Ciências Biológicas, com Graduação em Medicina Veterinária.	DE	01	*	*	02	01	01
04	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Doutorado em Medicina Veterinária ou Inspeção e Tecnologia de Alimentos ou Ciência Animal ou Saúde Pública/Coletiva, com Graduação em Medicina Veterinária.	DE	01	*	*	02	01	01
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
05	Engenharia Civil - Estrutura	Doutorado em Engenharia Civil, com Graduação em Engenharia Civil.	DE	01	*	*	02	01	01
06	Engenharia Civil - Sistemas Construtivos II (Desenho)	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Geografia, com Graduação em Arquitetura e Urbanismo	DE	01	*	*	02	01	01
07	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	Doutorado em Engenharia Elétrica, com Graduação em Engenharia Elétrica.	DE	01	*	*	02	01	01
08	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	Doutorado em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica, com Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica.	DE	01	*	*	02	01	01
09	Estatística	Doutorado em Probabilidade e Estatística ou Estatística e Experimentação Agrícola ou Agropecuária ou Biometria ou Métodos Quantitativos, com Graduação em Estatística ou Matemática.	DE	01	*	*	02	01	01
10	Matemática: Pura	Doutorado em Matemática ou Educação em Matemática ou Ensino de Matemática, com Graduação em Matemática.	DE	01	*	*	02	01	01



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
11	Anatomia/Fisiologia Humana	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, com Graduação em Medicina, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Odontologia, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia ou Educação Física.	DE	01	*	*	02	01	01
12	Bioquímica	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, com Graduação em Medicina, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Nutrição, Enfermagem, Medicina Veterinária ou Educação Física.	DE	01	*	*	02	01	01
13	Ciências Biológicas e do Ambiente aplicada à Saúde Coletiva	Doutorado em Anatomia ou Morfologia ou Fisiologia ou Imunologia ou Microbiologia ou Genética ou Bioquímica ou Farmacologia ou Ciências Ambientais ou Ciências da Saúde ou Biodiversidade ou Biotecnologia da Amazônia Legal ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Biológicas ou Medicina e Saúde, com Graduação em Farmácia, Odontologia, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Saúde Coletiva, Biomedicina e Ciências Biológicas.	DE	01	*	*	02	01	01
14	Enfermagem na Atenção à Saúde nos Diversos Ciclos de Vida com Ênfase na Atenção Hospitalar	Doutorado na área da Saúde, com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Enfermagem.	DE	01	01	*	04	01	02
15	Enfermagem na Atenção à Saúde nos Diversos Ciclos de Vida com Ênfase na Atenção Primária	Doutorado na área da Saúde, com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Enfermagem.	DE	01	*	*	02	01	01
16	Enfermagem Obstétrica	Doutorado na área da Saúde, com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Enfermagem, com residência ou especialização em Enfermagem Obstétrica (com título registrado no COREN).	DE	01	*	*	02	01	01
17	Ginecologia e Obstetrícia	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, com Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia	20h/40h	01	*	*	02	01	01
18	Nutrição Humana e Esportiva	Doutorado na área de Ciências da Saúde, com Graduação em Nutrição	DE	01	*	*	02	01	01
19	Parasitologia	Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde, com Graduação em Medicina, Biologia, Biomedicina, Farmácia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição ou Odontologia.	DE	01	*	*	02	01	01
20	Semiologia e Propedêutica Médica	Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde, com Graduação em Medicina.	20h/40h	01	*	*	02	01	01
21	Urgência e Emergência	Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde, com Graduação em Medicina.	20h/40h	01	*	*	02	01	01
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
22	Atuação e Performance	Doutorado em Artes (com ênfase em Artes Cênicas ou Teatro), com Graduação em Teatro ou Artes Cênicas.	DE	01	*	*	02	01	01
23	Criação Musical	Doutor em Artes ou Música, com Graduação em Música	DE	01	*	*	02	01	01
24	Educação Especial	Doutorado em Educação Especial Inclusiva, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em: Braille, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual e Deficiência Física.	DE	01	*	*	02	01	01
25	Ensino e Aprendizagem: ênfase em Didática e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado	Doutorado em Educação, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia.	DE	01	*	*	02	01	01
26	Ensino e Aprendizagem: Ênfase em Ensino de Artes	Doutorado em Educação ou Ensino, com Graduação em Licenciatura em Artes.	DE	01	*	*	02	01	01
27	Fundamentos da Educação	Doutorado em Educação, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Licenciatura em Filosofia	DE	01	01	*	04	01	02
28	Língua Estrangeira Moderna - Língua Espanhola	Doutorado em Língua Espanhola ou Literatura Espanhola ou Linguística Aplicada ou Educação, com Graduação em Licenciatura em Letras/Espanhol ou Licenciatura dupla: Português / Espanhol.	DE	01	*	*	02	01	01
29	Língua Estrangeira Moderna - Língua Francesa	Doutorado em Linguística ou Língua Francesa ou Literatura Francesa, com Graduação em Letras Francês.	DE	01	*	*	02	01	01
30	Língua Estrangeira Moderna - Língua Inglesa	Doutorado em Linguística ou Letras (com foco no ensino de língua inglesa), com Graduação em Língua Inglesa.	DE	01	*	*	02	01	01
31	Linguística Aplicada à Língua Brasileira de Sinais	Doutorado em Letras ou Linguística, com Graduação em Letras Libras ou Graduação em Letras (Português ou Línguas Estrangeiras) com Especialização em Libras	DE	01	01	*	04	01	02
32	Pedagogia do Teatro/Teatro Educação	Doutorado em Artes (com pesquisa voltada para processos educacionais) ou Doutorado em Educação (com pesquisa voltada para ensino de artes), com Graduação na modalidade licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro ou Pedagogia.	DE	01	*	*	02	01	01
33	Planejamento e Avaliação Educacional e Currículo	Doutorado em Educação, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia	DE	01	01	*	04	01	02
34	Teoria Literária/Literaturas Vernáculas	Doutorado em Teoria Literária ou Literaturas Vernáculas, com Graduação em Letras/Português ou graduação dupla: Letras/Língua Estrangeira	DE	01	*	*	02	01	01
35	Voz e Processo de Criação	Doutorado em Artes, com, Graduação em Teatro ou Artes Cênicas ou Música.	DE	01	*	*	02	01	01
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
36	Antropologia	Doutor em Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Política, ou Antropologia, com Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura) em Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Política, ou Antropologia.	DE	01	*	*	02	01	01
37	Avaliação Psicológica	Doutor em Psicologia com área de concentração em Avaliação: métodos e medidas em Psicologia, com Graduação em Psicologia (Bacharelado e/ou Licenciatura); ou, Doutor em Avaliação Psicológica com Graduação em Psicologia (Bacharelado e/ou Licenciatura)	DE	01	*	*	02	01	01
38	Comunicação visual, produção gráfica e processos midiáticos.	Doutor em Ciências da Comunicação ou interdisciplinar em áreas afins** ou Artes Visuais ou Comunicação Visual ou Desenho Industrial, com Graduação (Bacharelado) em Comunicação Social e suas habilitações (Jornalismo, Publicidade, Editoração) ou em Jornalismo, Artes Visuais, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Estudos de Mídia, Arte e Mídia, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologias e Mídias Digitais	DE	01	*	*	02	01	01
39	Ensino de História	Doutor em História ou em Educação, com Licenciatura em História	DE	01	*	*	02	01	01
40	Filosofia	Doutorado em Filosofia, com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Filosofia.	DE	01	01	*	04	01	02



41	Geografia Humana	Doutor em Geografia, com Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) em Geografia	DE	01	*	*	02	01	01
42	Psicologia Social e Políticas Públicas	Doutor em Psicologia, ou Doutor em Psicologia Social, ou Doutor em Psicologia da Saúde, com Graduação (Bacharelado ou Formação) em Psicologia.	DE	01	01	*	04	01	02
43	Sociologia	Doutor em Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Política, ou Antropologia, com Licenciatura em Ciências Sociais	DE	01	*	*	02	01	01

* Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.
** Considera-se áreas afins as relacionadas a seguir: Comunicação Social; Comunicação e Semiótica/ Linguagens/ Cultura/ Informação; Jornalismo; Estudos de Mídia e Cotidiano/ Arte/ Tecnologia; Meios e Processos Audiovisuais; Cultura e Sociedade/ Artes/ Territorialidades; Cultura contemporânea/ Estudos culturais/ História e estudos culturais.

ANEXO II

VAGAS DESTINADAS AO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL
1.1. As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de acordo com a Resolução Reitoria nº 004, de 07 de janeiro de 2016 e posteriores alterações.
1.2. As vagas contidas neste anexo são destinadas para provimento no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, de acordo com as áreas definidas a seguir:

CENTRO EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
44	Linguística e Linguagens Indígenas	Doutorado em Linguística e Línguas Indígenas, com Graduação em Licenciatura em Letras Português.	DE	01	01	*	04	01	02
45	Linguística e Língua Portuguesa	Doutorado em Letras ou Linguística, com Graduação em Licenciatura em Letras - Português	DE	01	*	*	02	01	01
46	Teoria Literária e Literatura (Teoria da Literatura e Literatura de Língua Portuguesa)	Doutorado em Letras, com Graduação em Licenciatura em Letras - Português	DE	01	01	*	04	01	02
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CMULTI									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
47	Botânica	Doutorado em Botânica, com Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal.	DE	01	*	*	02	01	01
48	Enfermagem na Atenção à Saúde nos diversos ciclos de vida/hospitalar	Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva, com Graduação em Enfermagem.	DE	01	01	*	04	01	02
49	Fitopatologia e Patologia Florestal	Doutorado em Fitopatologia, com Graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola.	DE	01	*	*	02	01	01
50	Irrigação, Hidrologia e Drenagem, Hidráulica e Construções Rurais	Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Ciências Agrárias, com Graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola.	DE	01	*	*	02	01	01

* Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154215

Número do Contrato: 20/2018.
Nº Processo: 23125032253201879.
DISPENSA Nº 31/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 02646829000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO E -DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA. Objeto: Prorrogar a vigencia do contrato até 31/03/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 31/12/2018 a 01/03/2019. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 28/12/2018) 154215-15278-2018NE800013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 67/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23115036174201856., publicada no D.O.U de 22/11/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (MATERIAIS DE GINÁSTICA RÍTMICA), para atender às necessidades do NÚCLEO DE ESPORTES desta UFMA. Novo Edital: 31/12/2018 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 31/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/01/2019, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 28/12/2018) 154041-15258-2018NE800077

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 6/SGP/UFMT/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora e de acordo com o que dispõem a Resolução CD nº 12, de 12/08/2016, a Resolução CD nº 05, de 20/09/2017, a Resolução CD nº 02, de 18/02/2008, a Decisão CD nº. 64/13, de 05/07/2013, o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007, o Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U. de 03/10/2008, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, o Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no D.O.U. de 21/12/1999, Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, a Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no D.O.U. de 10/04/2018, a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008, publicada no D.O.U. de 23/09/2008, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012, a Lei nº. 12.863, de 24/09/2013, publicado no D.O.U. em 25/09/2013, Lei 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 10/06/2014 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 49 (quarenta e nove) vagas ao cargo de Professor, integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior, oriundas Banco de Professor-Equivalente, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos descritos no item 1.1 (disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do concurso. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os Editais Complementares, caso existam, a serem publicados no Diário Oficial da União (DOU) e no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. Os anexos serão publicados somente no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

- a) Anexo I: Quadro de Vagas.
- b) Anexo II: Cronograma do Concurso.
- c) Anexo III: Conteúdo Programático e Bibliografia da Prova Escrita.

